

APROVADO  
Em 24-11-80  
[Signature]

Resolução no 04/80  
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

1980.

PROTOCOLO N.º 060/80

"FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS"

**AUTUAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e 80, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO.

"FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS".

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal/ autorizado a conceder Abono de Natal aos Funcionários Efetivos e Comissionados.

Art. 2º - O abono de Natal referido no artigo anterior, será igual a um vencimento mensal para os funcionários que contarão em dezembro/80, 12( doze) ou mais meses de serviços prestados; ou fração equivalente a 1/12 avos por mes trabalhado, para os que contam menos de um ano de admissão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, 24 de Novembro de 1.980.

Durval Carvalho Calmon  
Presidente

Jovino Viana de Souza  
Vice-Presidente

José Carlos Elias  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/80.

" FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

RESOLUÇÃO Nº 04/80.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder Abono de Natal aos Funcionários Efetivos e Comissionados.

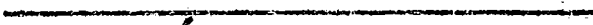
Art. 2º - O Abono de Natal referido no artigo anterior, será igual a um vencimento mensal para os funcionários que contarem em dezembro/80, 12 (doze) ou mais meses de serviços prestados, cu fração equivalente a 1/12 avos por mes trabalhado, para os que contam menos de uma ano de admissão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mes de novembro de mil novecentos e oitenta.

  
Durval Carvalho Calmon  
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.

  
José Carlos Elias  
-Secretário-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de pa  
recer favorável ao Projeto nº 060/80 que " FICA O PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS /  
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS ", por acha-lo constitu  
cional. ....).

Era o que tínhamos a opinar,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 24 de novembro de 1.980.

Presidente: *[Assinatura]*  
Relator: *[Assinatura]*  
Membro: *[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/80.

" FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

RESOLUÇÃO Nº 04/80.

- Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder Abono de Natal aos Funcionários Efetivos e Comissionados.
- Art. 2º - O Abono de Natal referido no artigo anterior, será igual a um vencimento mensal para os funcionários que contarão em dezembro/80, 12 (doze) ou mais meses de serviços prestados, ou fração equivalente a 1/12 avos por mes trabalhado, para os que contam menos de uma ano de admissão.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mes de novembro de mil novecentos e oitenta.

  
\_\_\_\_\_  
Durval Carvalho Calmon  
-Presidente-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Elias  
-Secretário-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 060/80 que " FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS"-----

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 24 de novembro de 1.980.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

*Isilva*

*Marina Colina Foresti*

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de pa  
recer favorável ao Projeto nº 060/80 que " FICA O PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS /  
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS ", por acha-lo constitu  
cional. ....).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 24 de novembro de 1.980.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

*Benício*  
*José Secretário Geral*  
*Silva*